



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 008/2014

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, adiante denominado IPEM-PR, torna público que na data de 03/04/2014 às 14 (quatorze) horas, na Rua Estados Unidos, 135, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, realizará Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, conforme autorização contida no processo nº 13.124.713-3/2014, observados os preceitos legais, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 6204/07, bem como, de acordo com as condições do presente Edital e seus Anexos.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A) O Edital estará disponível na internet, através do site [www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br), no link "Licitação". Contato pelos telefones números: (41) 3251-2200 e (41) 3251-2258, com o PREGOEIRO ou Equipe de Apoio.

B) Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do IPEM-PR, denominado PREGOEIRO, José Carpes, e-mail: [carpes@ipem.pr.gov.br](mailto:carpes@ipem.pr.gov.br), designado pela Portaria nº. 014/2012 do Diretor-Presidente do IPEM-PR, Sr. Rubens Camargo Penteado.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – IPEM-PR nº 008/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Estados Unidos, 135, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR.

SESSÃO PÚBLICA: 03/04/2014 às 14 (quatorze) horas

## 1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada em organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico para o Encontro Técnico da DIMEL com a RBMLQ-I, a Reunião de Diretrizes da CORED e a Reunião da Câmara Setorial de Metrologia Legal, a serem realizados entre os dias 07 a 11 de abril de 2014 em Curitiba/PR.

1.2 O presente procedimento Licitatório será na modalidade de PREGÃO, Operacionalização PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: [ipem@ipem.pr.gov.br](mailto:ipem@ipem.pr.gov.br) - [www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br)  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 2. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

### 3. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da Sessão Pública do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do referido procedimento Licitatório.

3.2. Em razão da celeridade, os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente em meio eletrônico, no endereço do PREGOEIRO [carpes@ipem.pr.gov.br](mailto:carpes@ipem.pr.gov.br).

3.3 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta Licitação, após o prazo definido no subitem 3.1.

3.4 Os dias úteis referidos nos prazos constante do subitem 3.1 serão considerados até o horário de expediente do IPEM-PR, ou seja, de 8h às 17h30min. As correspondências encaminhadas após o referido horário serão consideradas como recebidas no dia útil seguinte.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante.

3.6 Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7 Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data e novo horário para a realização do Procedimento Licitatório.

### 4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam obrigatoriamente incluídos no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP nº. 02/2010.

4.2 Somente poderão participar deste Pregão Presencial, na condição de Licitante:

4.2.1 Empresas com funcionamento no país, **desde que desenvolvam atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação**, comprovada por meio de contrato social ou documento equivalente.

4.2.2 A empresa estrangeira em funcionamento no país que apresentar também o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.3 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

4.3.1 Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3.2 Empresas declaradas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, inciso III e inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e declaradas impedidas de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002 e do artigo nº 28 do Decreto nº. 5.450/2005.

4.3.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de Constituição.

4.3.4 Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

4.3.5 Empresas constituídas sob a forma de Cooperativa de qualquer natureza.

4.3.6 Mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no Pregão em curso.

4.3.7 Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, e perante INSS e o FGTS.

4.4 Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação.

4.5 Como requisitos para participação no presente Pregão, a Licitante deverá manifestar, em documento timbrado da empresa, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e seus Anexos e de sua HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no ANEXO II.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e seus Anexos e da sua HABILITAÇÃO sujeitará a Licitante às sanções administrativas previstas na Legislação vigente.

### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O regulamento do Pregão dar-se-á nos termos da Legislação vigente, a saber:

5.1.1 – A Sessão Pública do Pregão Presencial terá início no horário e data fixados no Edital e seus Anexos devendo a Licitante ou seu Representante Legal realizar seu **CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante do ANEXO I, comprovando, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, que se dará da seguinte forma:

a) Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente;



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- b) Apresentação de documento de identidade com foto;
- c) No caso de procurador, apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços negociar valores diretamente com o PREGOEIRO, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Licitante representada;
- d) No caso de sócio-gerente, diretor, proprietário, dirigente ou assemelhado da Licitante, o PREGOEIRO, com base no documento solicitado na letra "a", do presente item, procederá à conferência dos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2 Concluída a fase de credenciamento, as Licitantes deverão entregar ao PREGOEIRO a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de HABILITAÇÃO previstas no EDITAL e seus Anexos, constantes do ANEXO II, juntamente com os ENVELOPES n.º 01-PROPOSTA DE PREÇO e n.º 02-HABILITAÇÃO.

5.1.3 Iniciada a Sessão Pública do Pregão não caberá desistência da PROPOSTA DE PREÇO;

5.1.4 O PREGOEIRO procederá à abertura dos ENVELOPES n.º01-PROPOSTA DE PREÇO e obedecidos os critérios deste EDITAL e seus Anexos e da Legislação vigente, classificará o autor da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor e aqueles que tenham apresentado PROPOSTA DE PREÇO em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor valor;

5.1.5 Quando não for verificada no mínimo 03 (três) PROPOSTA DE PREÇO nas condições definidas no item anterior, ao seu critério o PREGOEIRO classificará as PROPOSTAS DE PREÇO subseqüentes de menor valor, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas PROPOSTAS DE PREÇO;

5.1.6 A apresentação de lances verbais pelas Licitantes selecionadas será promovida de forma sucessiva e distinta, a começar com o autor da PROPOSTA DE PREÇO classificada de maior valor e seguido dos demais em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

5.1.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo PREGOEIRO, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último valor apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das PROPOSTAS DE PREÇO;

5.1.8 Caso não sejam realizados lances verbais será verificada a conformidade entre a PROPOSTA DE PREÇO de menor valor e o valor total estimado para a contratação;

5.1.9 Havendo apenas uma PROPOSTA DE PREÇO, e desde que atenda a todas as condições do EDITAL e seus Anexos, esteja o seu valor compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o PREGOEIRO negociar visando obter PROPOSTA DE PREÇO melhor;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.1.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as PROPOSTAS DE PREÇO, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.1.11 Quando todas as PROPOSTAS DE PREÇO forem desclassificadas, o PREGOEIRO poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data e novo horário, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas PROPOSTAS DE PREÇO;

5.1.12 Concluída a etapa classificatória das PROPOSTAS DE PREÇO e lances verbais, e sendo aceitável a PROPOSTA DE PREÇO de menor valor, o PREGOEIRO dará início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do ENVELOPE nº02-HABILITAÇÃO da Licitante de melhor PROPOSTA DE PREÇO, confirmando as suas condições de HABILITAÇÃO. Salienta-se que os demais classificados, obedecida à ordem de classificação, somente serão chamados para a apresentação de seus documentos de HABILITAÇÃO se o classificado com o menor PROPOSTA DE PREÇO for inabilitado;

5.1.13 A HABILITAÇÃO far-se-á com a verificação de que a Licitante comprova atender todas as exigências do EDITAL e seus Anexos, quanto à HABILITAÇÃO jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal;

5.1.14 Constatado o atendimento às exigências fixadas no EDITAL e seus Anexos, a Licitante será declarada vencedora;

5.1.15 Se a PROPOSTA DE PREÇO não for aceita, ou se a Licitante desatender às exigências habilitadoras, o PREGOEIRO examinará a PROPOSTA DE PREÇO subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à HABILITAÇÃO da Licitante e assim sucessivamente até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO que atenda às condições estabelecidas no EDITAL e seus Anexos, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora;

5.1.16 Nas situações previstas nos subitens números 5.1.9, 5.1.10, 5.1.12 e 5.1.15 o PREGOEIRO poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO melhor;

5.1.17 Declarada a vencedora, ao final da Sessão Pública, qualquer Licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do PREGOEIRO, através do registro da síntese das suas razões em Ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da Licitação à Licitante declarada vencedora pelo PREGOEIRO;

5.1.18 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo da recorrente;

5.1.19 A autoridade Superior do IPem-PR, promotor da Licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.1.20 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

5.1.21 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior fará a adjudicação do objeto à Licitante vencedora e homologará a Licitação, devendo a adjudicatária ser convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido no EDITAL e seus Anexos;

5.1.22 Como condição para celebração do contrato, a Licitante vencedora deverá manter as condições de HABILITAÇÃO;

5.1.23 Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, ou não manter as condições de HABILITAÇÃO no ato da assinatura, será convocado outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.1.24 O PREGOEIRO poderá determinar diligências para verificação operacionais e de salubridade das dependências físicas ofertadas pela Licitante vencedora, pertinentes ao objeto do presente procedimento.

### 6. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR n° 123/2006

6.1 Em caso da Licitante enquadrada na condição de Microempresa, adiante denominada ME, ou Empresa de Pequeno Porte, adiante denominada EPP, estabelecidas na Lei Complementar n° 123/06, deverá seguir com atenção as seguintes orientações;

6.1.1 Apresentar, juntamente com sua PROPOSTA DE PREÇO, declaração de sua condição de ME ou EPP e comprovação mediante certidão expedida pela Junta Comercial, de fruição do regime preferencial;

6.1.2 Caso a Licitante apresente Balanço Patrimonial em desacordo com a condição de ME ou EPP, mesmo que os documentos contidos no subitem 6.1.1 mencionem o contrário, poderá perder a condição preferencial de sua PROPOSTA DE PREÇO.

6.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, de acordo com o Art. 44 § 1° e § 2° da Lei Complementar n° 123/06.

6.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à PROPOSTA DE PREÇO mais bem classificada após encerrada a etapa de lances;

6.2.2 A ME ou EPP mais bem classificada será convocada pelo PREGOEIRO para apresentar nova PROPOSTA DE PREÇO após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.3 Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

6.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar PROPOSTA DE PREÇO inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será declarada vencedora do objeto licitado;

6.3.2 Não ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item “6.2.1” deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma do Art. 45, inciso II, da Lei Complementar n° 123/06.

6.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item “6.2.1” deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor PROPOSTA DE PREÇO.

6.4 Na hipótese de não empate ou de não apresentação de PROPOSTA DE PREÇO inferior ao do arrematante, o objeto licitado será mantido para a arrematante originalmente vencedora do certame.

6.5 Somente a ME ou EPP com lance classificado no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao do lance declarado vencedor, quando convocada pelo PREGOEIRO, apresentará lance concorrente ao do arrematante da disputa.

6.6 Nos casos em que a ME ou EPP melhor classificada declinar do direito ou não propor o seu lance, o seu direito será precluso e o PREGOEIRO convocará as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo dos 5% (cinco por cento) por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

6.6.1 Caso não haja ME ou EPP no intervalo indicado ou não ocorra a manifestação de interesse pelas ME ou EPP convocadas, voltará a condição de vencedora para a Licitante classificada autora da menor PROPOSTA DE PREÇO originalmente ofertada.

6.7 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar n° 123/06, as ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.1 De acordo com o § 1° da Lei Complementar n° 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada a vencedora do certame.

6.7.1.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, sendo facultado ao IPEM-PR convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a Licitação.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

6.8 Se a empresa vencedora da disputa for uma ME ou EPP, a Licitação terá sua continuidade normal e o PREGOEIRO encerrará o processo.

### 7. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PREGOEIRO

7.1 O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital e seus Anexos;
- d) Iniciar a Sessão Pública do Pregão Presencial;
- e) Receber as credenciais e proceder ao credenciamento das Licitantes;
- f) Receber e examinar a declaração das Licitantes, dando ciência da regularidade quando às condições de HABILITAÇÃO;
- g) Receber os ENVELOPES n°01-PROPOSTA DE PREÇO e os ENVELOPES n°02-HABILITAÇÃO das Licitantes;
- h) Proceder à abertura dos ENVELOPES n°01-PROPOSTA DE PREÇO, ao seu exame e à classificação das Licitantes;
- i) Conduzir a etapa competitiva dos lances;
- j) Proceder à classificação das Licitantes depois de encerrados os lances;
- k) Indicar a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor valor e a sua aceitabilidade;
- l) Proceder à abertura do ENVELOPE n°02-HABILITAÇÃO da Licitante com aceitabilidade da PROPOSTA DE PREÇO e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar como vencedora;
- m) Negociar com a Licitante para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO melhor;
- n) Adjudicar o objeto da Licitação à Licitante da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor aceitável, desde que não tenha havido recurso;
- o) Receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à Autoridade Superior para deliberação;
- p) Elaborar, juntamente com a Equipe de Apoio, a Ata da sessão do Pregão e o correspondente Mapa Registro Lances, MRL;
- q) Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à Autoridade Superior para a homologação;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

7.2 Encerrada disputa, o PREGOEIRO informará às Licitantes, no tempo que lhe é dedicado para suas considerações finais, que verificará a condição para aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006, nos moldes descritos no item nº 6 deste Edital.

### 8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1 Primeiramente serão abertos os ENVELOPES nº01-PROPOSTA DE PREÇO, para verificação da conformidade e em seguida serem rubricadas pelos presentes.

8.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

ENVELOPE n.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR n.º 008/2014  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ-MF:  
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/04/2014 às 14 (quatorze) horas.

ENVELOPE n.º 02 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR n.º 008/2014  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ-MF:  
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/04/2014 às 14 (quatorze) horas.

8.3 Declarada a abertura da Sessão Pública pelo PREGOEIRO, não mais serão admitidos novas Licitantes, dando-se início aos trabalhos do Pregão Presencial.

### 9. ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

9.1 Deverá conter no ENVELOPE nº01-PROPOSTA DE PREÇO, a PROPOSTA DE PREÇO elaborada de acordo com as exigências deste Edital e com o modelo constante no ANEXO VI.

9.1.1 Se a Licitante se enquadrar na condição de ME ou EPP, deverá inserir no ENVELOPE nº 01-PROPOSTA DE PREÇO, os documentos exigidos no subitem nº6.1.

9.2 O PREGOEIRO verificará as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

9.3 As PROPOSTAS DE PREÇO classificadas serão consideradas para lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.

9.4 A PROPOSTA DE PREÇO entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

9.5 Os valores constantes nas PROPOSTAS DE PREÇO, expressos em Reais, R\$, deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula e não poderá apresentar valor geral global superior a **R\$ 88.578,75 (Oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

### 10. ENVELOPE nº02- HABILITAÇÃO

10.1 O PREGOEIRO dará início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do ENVELOPE nº02-HABILITAÇÃO contendo a documentação do classificado, detentor da melhor PROPOSTA DE PREÇO, confirmando suas condições de HABILITAÇÃO de acordo com a documentação abaixo descrita:

- a) Cópia de registro junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010;
- b) Comprovação da regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de Certidões;
- c) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, mediante a apresentação de Certidões;
- d) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, CNDT, conforme Art. 29, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as alterações inseridas pelos Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 12.440/11.
- f) Declarações, firmadas pelo Representante Legal da Licitante, de que: 1) a Licitante atende ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; 2) inexistente fato impeditivo para sua HABILITAÇÃO; 3) a Licitante atende plenamente aos requisitos de HABILITAÇÃO constantes do Edital e seus Anexos; 4) recebeu todos os documentos e informações, conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação constante do Edital e seus Anexos.
- g) Declaração de elaboração independente de Proposta de Preço, nos termos da IN SLTI/MP nº 02/2009, de acordo com modelo constante no ANEXO V.
- h) Comprovação, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por Instituições públicas ou privadas, comprovando aptidão para prestação dos serviços, objeto da Licitação, compatível em características, quantidades e prazos, com exceção de Atestados emitidos pelo IPEM-PR, modelo ANEXO VII.
- i) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa junto a Receita Federal.
- j) Balanço Patrimonial referente ao último exercício exigível.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- k) Comprovar capacidade econômico-financeira com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), demonstrado através do SICAF ou de declaração do contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, CRC, calculado com base nos seguintes parâmetros:

1. Índice de Liquidez Geral (LG), com valor igual ou superior a 01 (um) onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

2. Índice de Solvência Geral (SG), com valor igual ou superior a 01 (um) onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

3. Índice de Liquidez Corrente (LC) com valor igual ou superior a 01 (um) onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4. Quando a Licitante possuir o resultado menor do que 01 (um) em qualquer dos índices contábeis referidos no subitem anterior deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado das aquisições, na forma admitida pelo art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

- l) Comprovação da condição de ME ou EPP, quando o for.

- m) Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo de que se trata o Art. 22 da Lei nº 11.771/2008.

10.2 As Licitantes poderão utilizar-se da prerrogativa prevista no inciso XIV, Art. 4º da Lei nº 10520/2002, apresentando o cadastro emitido pelo SICAF em sua plena validade, desde que seja demonstrada a regularidade em cada uma das certidões exigidas para a habilitação da licitante, ou daquela que se pretende substituir.

10.3 Os documentos apresentados na forma de certidão obtida por sistema eletrônico ficam com sua aceitação condicionada à confirmação pela rede de comunicação internet.

10.4 Os documentos, certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados inclusive de emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade competente. As exceções serão avaliadas.

10.5 No caso de ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, havendo irregularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for classificada como vencedora na disputa dos lances ou na fase de negociação, prorrogáveis por igual período, a pedido da Licitante, para a regularização da





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7 Se a documentação de HABILITAÇÃO não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o PREGOEIRO considerará a Licitante Inabilitada. Com isso, as demais classificadas, obedecida, à ordem de classificação, terão seus ENVELOPES nº02-HABILITAÇÃO abertos.

10.8 Quando todas as Licitantes forem inabilitadas o PREGOEIRO poderá, obedecida à ordem de classificação das PROPOSTAS DE PREÇO, fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos.

10.9 Serão aceitas somente cópias legíveis.

10.10 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.11 Ao PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou que julgar necessário.

10.12 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados na ordem retro mencionada.

10.13 As declarações deverão ser assinadas pelo Representante Legal da Licitante, sendo que essa poderá ser objeto de diligências do PREGOEIRO e da Equipe de Apoio.

10.14 Os vícios de ordem formal, que não modificarem o teor da PROPOSTA DE PREÇO, poderão ser saneados, a critério do PREGOEIRO.

10.15 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇO sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

### **11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

11.1 Para o julgamento e classificação das PROPOSTAS DE PREÇO, deste Pregão será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, após verificação de que a mesma atende os requisitos do Edital e de seus Anexos.

11.2 As PROPOSTAS DE PREÇO com valor global superior ao limite estabelecido ou com valor manifestamente inexequível, assim considerado ou ainda, com preços que não atendam às normas deste Edital e seus Anexos, serão julgadas desclassificadas.

11.3 A classificação e o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO são atos exclusivos do PREGOEIRO, podendo desclassificá-las em desacordo com este Edital e seus Anexos ou, ainda, por motivo superveniente, conhecido somente após a declaração de vencedora comunicada pelo PREGOEIRO.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

11.4 No julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO e da HABILITAÇÃO o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO e classificação, adotando-se o mesmo prazo estabelecido no item nº10.4.

11.5 Se a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor valor não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências da fase de HABILITAÇÃO ou, ainda, se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua PROPOSTA DE PREÇO, o PREGOEIRO examinará a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance subsequente, dentro da validade da mesma, e, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua HABILITAÇÃO, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO ou lance que atenda às normas do Edital e seus Anexos.

11.6 Ocorrendo às situações previstas no item anterior, o PREGOEIRO poderá negociar com a Licitante posteriormente classificada para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO mais vantajosa para o IPEM-PR.

11.7 Após a análise da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e seus Anexos e aos requisitos da HABILITAÇÃO, a Licitante será declarada vencedora.

## 12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 As Licitantes poderão, após a declaração da vencedora do certame pelo PREGOEIRO, manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, sendo essa manifestação reduzida a termo na Ata da Sessão Pública.

12.2 À recorrente será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e memoriais de recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 Os recursos, razões e contrarrazões, deverão ser protocoladas tempestivamente no Protocolo Geral do IPEM-PR, no horário das 08h às 11h30min e 13h às 17h30min, localizado na Rua Estados Unidos, nº135, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, e dirigidas ao PREGOEIRO, o qual decidirá sobre os mesmos.

12.4 A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.1, importará na decadência desse direito, ficando o PREGOEIRO autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.

12.5 A Licitante desclassificada deverá aguardar a declaração de vencedora, efetuada pelo PREGOEIRO no curso da Sessão Pública, para então propor as medidas recursais que entenda pertinentes.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

12.6 O acolhimento de recurso administrativo, interposto nos estritos termos da legislação e consoante aos dispositivos deste Edital e seus Anexos, importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento nos termos da Legislação vigente.

12.7 Os recursos referentes às fases de julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO e da HABILITAÇÃO terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do PREGOEIRO, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

### 13. ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo PREGOEIRO ao autor da PROPOSTA DE PREÇO ou lance de menor preço, se não houver interposição de recursos, depois de atendidas as condições deste Edital e seus Anexos, cuja homologação caberá à Autoridade Superior do IPEM-PR

13.2 No caso de interposição de recursos, e mantida a decisão pelo PREGOEIRO, caberá à Autoridade Superior proceder à análise do recurso, bem como, a adjudicação do objeto à Licitante vencedora e a homologação do resultado do Pregão.

13.3 Homologado o resultado da Licitação pela Autoridade Superior, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital e seus Anexos.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As Licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a PROPOSTA DE PREÇO, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao IPEM-PR:

- a) advertência;
- b) multas: de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Licitação;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o IPEM-PR.

14.2 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, sob pena de execução judicial.

14.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos subitens números 14.1 e 14.2, deste Edital, reserva ao IPEM-PR o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a Licitação.

14.3.1 Na convocação das Licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão Pública originária do Pregão, devendo, a convocada, apresentar os documentos de HABILITAÇÃO.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

14.3.2 As Licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação, no prazo fixado, pelo IPEM-PR, ressalvados os casos de vencimento das respectivas PROPOSTAS DE PREÇO, sujeitando-se às penalidades mencionadas no item nº14 deste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento às condições de HABILITAÇÃO.

### 15. CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura do Contrato, constante do ANEXO VIII, deste Edital.

15.2 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da Licitante vencedora nas condições determinadas na fase de HABILITAÇÃO.

15.3 Caso a vencedora seja ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato, sem prejuízo das demais disposições previstas neste instrumento.

15.3.1 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será assegurado prazo de 02(dois) úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP de for convocada para assinatura do contrato.

15.3.2 A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará na decadência do direito à contratação pela ME ou EPP, sem prejuízo das sanções previstas no item nº14, deste Edital, sendo facultado ao IPEM-PR convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

15.4 A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, que dar-se-á por meio eletrônico, Ofício via postal com AR, aviso de recebimento, ou fax, para assinar o contrato, na sede do IPEM-PR, sob pena de aplicação das sanções previstas no item nº14, deste Edital.

15.5 Na convocação da Licitante remanescente, será observada a classificação final da Sessão Pública originária do Pregão e o disposto no subitem nº15.7, devendo a convocada apresentar os documentos do ENVELOPE nº02-HABILITAÇÃO no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5.1 A Licitante remanescente se obriga a atender a convocação e a assinar o contrato, no prazo fixado pelo IPEM-PR, ressalvado o caso de vencimentos o prazo de validade da respectiva PROPOSTA DE PREÇO, sujeitando-se às penalidades mencionadas no item nº14 deste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento às condições de HABILITAÇÃO.

15.6 A Minuta de Contrato, ANEXO VIII deste Edital, estabelecerá a forma de pagamento e demais condições das aquisições objeto do presente Pregão.

15.7 Se a adjudicatária convocada, no prazo de validade da sua PROPOSTA DE PREÇO, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a PROPOSTA DE PREÇO, falhar





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das penalidades e multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### 16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado obedecendo aos seguintes eventos:

16.1.1 Apresentação do Documento Fiscal pela CONTRATADA juntamente com todos os documentos exigidos no ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA.

16.1.2 Após a comprovação da adequação do fornecimento aos termos deste Edital e seus Anexos e da PROPOSTA DE PREÇO adjudicatária, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, formalizará a prestação dos serviços, mediante Atesto no correspondente Documento Fiscal no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do mesmo à Gerência Administrativa do IPEM-PR, GERAD.

16.1.3 O pagamento será realizado pela Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Atesto, conforme subitem nº16.1.2, constante do correspondente Documento Fiscal, mediante depósito bancário;

16.2 O pagamento não será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ou ainda, de eventual pendência Documental ou Fiscal.

### 17. PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 008/2014

17.1 A critério, do IPEM-PR este Pregão poderá:

17.1.1 Ser anulado, quando houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

17.1.2 Ser revogado, a juízo do IPEM-PR, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

17.1.3 Ter horário ou data de sua realização alterado, por conveniência exclusiva do IPEM-PR, quando devidamente formalizado.

17.2 Será observado ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

17.2.1 A anulação do procedimento Licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

17.2.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à da Nota de Empenho, NE, e do respectivo contrato ressalvado, ainda, o dispositivo citado no item anterior;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

17.2.3 No caso de desfazimento do processo Licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.3 A Licitante, em vias de ser julgada vencedora ou já vencedora do Pregão poderá perder essa condição, se incorrer em qualquer uma das seguintes situações:

17.3.1 Estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

17.3.2 Ser declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou de suas respectivas autarquias;

17.3.3 Não manter as condições de sua HABILITAÇÃO.

17.4 Caso a adjudicatária, sem justa causa, recusar-se a cumprir os compromissos assumidos, não mantendo a sua PROPOSTA DE PREÇO ou, convocada, não atender ao chamado, ou, ainda, não prestação dos serviços ou conforme o caso, fora das especificações contidas neste Edital e seus Anexos, ficará sujeita às sanções cabíveis em Lei. O IPEM-PR se reserva no direito de chamar as demais Licitantes, na ordem de classificação de suas PROPOSTAS DE PREÇO, nas mesmas condições oferecidas pela Licitante desistente.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Pregão não importa necessariamente na contratação da prestação dos serviços, objeto do presente procedimento, podendo o IPEM-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da Licitação.

18.2 É facultado ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior.

18.2.1 Promover, em qualquer fase da Licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do IPEM-PR, a finalidade e a segurança das aquisições;

18.2.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de HABILITAÇÃO e classificação da Licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da PROPOSTA DE PREÇO e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

18.2.3 Convocar as Licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas PROPOSTAS DE PREÇO.

18.3 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas PROPOSTAS DE PREÇO e documentos de HABILITAÇÃO. O IPEM-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento Licitatório.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

18.4 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.5 Após aberta a Sessão Pública, não caberá desistência dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

18.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, na data hora marcadas, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua PROPOSTA DE PREÇO, durante a realização da Sessão Pública.

18.8 A homologação do resultado desta Licitação não atribui à Licitante vencedora o direito de fornecer os materiais devidamente instalados, objeto do presente procedimento.

18.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em função da ampliação da disputa entre as Licitantes, sem comprometimento do interesse do IPEM-PR, da finalidade e da segurança do fornecimento dos materiais devidamente instalados, objeto do presente procedimento.

18.10 As alterações do Edital e seus Anexos que afetarem a formulação das PROPOSTAS DE PREÇO e HABILITAÇÃO serão, comunicadas, conforme legislação vigente, e disponibilizadas no site [www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br) no link "Licitações" e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

18.10.1 As alterações do Edital que não afetarem a formulação da PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO serão divulgadas no site [www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br), no link "Licitações", não sendo alterada a data e hora da Sessão Pública do Pregão.

18.11 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo PREGOEIRO ou pela Autoridade Superior, desde que pertinentes, com o objeto deste Pregão, observada a Legislação vigente.

18.12 A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

18.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IPEM-PR.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

18.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Legislação vigente.

18.15 O Edital e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DE PREÇO vencedora, farão parte integrante da contratação, como se nele estivessem transcritos.

18.16 É competente o Foro Central da Comarca de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão Presencial.

### 19. ANEXOS DO EDITAL

19.1 Constituem Anexos deste Edital os seguintes documentos:

19.1.1 ANEXO I - Modelo de Credenciamento

19.1.2 ANEXO II - Modelo de Declaração - Cumprimento

19.1.3 ANEXO III - Termo de Referência

19.1.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração

19.1.5 ANEXO V - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta de Preço

19.1.6 ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preço

19.1.7 ANEXO VII – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

19.1.8 ANEXO VIII - Minuta de Contrato

Curitiba, .... de ..... de 2014.

Lourival Vieira Junior  
Diretor Administrativo-Financeiro  
IPEM-PR

### PORTARIA nº020/2013 do Diretor-Presidente.

#### EQUIPE DE APOIO:

01. Anderson da Silva Castro
02. Denise Cristina Mansur
03. Galdino Alves Junior
04. Renato Luiz Ribeiro Becker

#### PREGOEIROS:

01. João Antônio dos Santos
02. José Carpes
03. Laertes Coelho Netto



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 008/2014.

Por este instrumento particular de CREDENCIAMENTO, a (Razão Social) \_\_\_\_\_, com Sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) \_\_\_\_\_ (qualificação ou qualificações) do(s) outorgantes a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº. \_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante a (o) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade, RG, nº. \_\_\_\_\_, e CPF-MF nº. \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representar a empresa \_\_\_\_\_, perante o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº. 008/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS dos envelopes nº01-PROPOSTA DE PREÇO e nº02-HABILITAÇÃO, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, ou silenciar, assinar a Ata da referida Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO**

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 008/2014.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**

Pela presente, a (Razão Social) \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Representante Legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº. \_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei e das penalidades previstas no Edital e seus Anexos do Pregão Presencial IPEM-PR nº008/2014, que cumpre e atende a todos os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos na presente Licitação, e detém pleno conhecimento e anuência das suas cláusulas previstas nos mesmos.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0- JUSTIFICATIVA

1.1 – O INMETRO, considerando o crescimento da demanda dos seus trabalhos e a necessidade de constante capacitação e alinhamento dos processos, vem envidando esforços para implementação de ações com o objetivo de incentivar e promover a diversidade do conhecimento, não apenas dos seus colaboradores como também dos órgãos delegados. Dentro desse contexto, a Instituição tem promovido eventos em diferentes áreas e em diferentes estados.

Para o ano de 2014 o IPEM/PR recebeu a incumbência de organizar na semana de 07 a 11 de abril na cidade de Curitiba/PR, o Encontro Técnico da DINEL com as seguintes reuniões:

07 a 09 de abril - Encontro Técnico da Dimel com a RBMLQ-I;

10 de abril - Reunião de Diretrizes Cored; e

11 de abril - Reunião da Câmara Setorial de Metrologia Legal.

1.2 - Como forma de garantir o sucesso deste evento é fundamental o apoio logístico, técnico e operacional das diversas atividades envolvidas, o que requer a especialização e experiência de profissionais qualificados, além dos insumos necessários.

#### 2.0- OBJETO

2.1 - Contratação de Empresa especializada em organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico para o Encontro Técnico da DIMEL com a RBMLQ-I, a Reunião de Diretrizes da CORED e a Reunião da Câmara Setorial de Metrologia Legal, a serem realizados entre os dias 07 a 11 de abril de 2014 em Curitiba/PR.

#### 3.0- FORMA DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO OBJETO

3.1 - As execuções/aquisições dos serviços serão feitas de acordo com especificações contidas neste termo de referencia.

3.2 – A montagem do evento, entrega dos materiais e a realização dos serviços será no Alta Reggia Plaza Hotel, localizado na Rua Dr. Faivre, 846, Centro, Curitiba – PR;

3.3 - O vencedor deverá montar a estrutura para o evento, 24 (vinte e quatro) horas antes do início do mesmo e desmontar apenas no final do evento, devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante sua realização;



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**3.4** - A responsabilidade pelo recebimento dos serviços da realização dos eventos, materiais e equipamentos e/ou utensílios será de responsabilidade:

**3.4.1 - Provisoriamente**, de funcionário designado pela Diretoria Administrativa Financeira do IPEM/PR - DIRAF (Fone: (41) 3251-2205), para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação.

**3.4.2 - Definitivamente**, no final do evento, do Diretor Administrativo e Financeiro ou seu representante, quando deverá proceder à avaliação de desempenho, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas, estão em conformidade.

### **4.0 - CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

**4.1** – A licitante vencedora ficará responsável por oferecer a seguinte infraestrutura e bens:

- Locação de 03 projetores tipo 2500 ansi lumens de alto brilho e alta resolução, entrada p/vidro, multimídia, RGB/USB/HDMI e contraste mínimo de 400/r para as salas de apoio e auditório - 03 diárias (07, 08 e 09):

- Locação de 02 projetores tipo 2500 ansi lumens de alto brilho e alta resolução, entrada p/vidro, multimídia, RGB/USB/HDMI e contraste mínimo de 400/r para o salão - 01 diária (10);

- Locação de 01 projetores tipo 2500 ansi lumens de alto brilho e alta resolução, entrada p/vidro, multimídia, RGB/USB/HDMI e contraste mínimo de 400/r para sala de reunião. - 01 diária (11);

- Serviço de sonorização completa para ambiente fechado (microfones, mesa de som, amplificador caixas acústicas) para o auditório. - 03 diárias (07, 08 e 09);

- Serviço de sonorização completa para ambiente fechado (microfones, mesa de som, amplificador caixas acústicas) para o salão - 02 diárias (10 e 11);

- 03 painéis em sistema padronizado octanorm de 3mx 5m, branco para projeções para as salas de apoio e auditório - 03 diárias (07, 08 e 09);

- 02 painéis em sistema padronizado octanorm de 3mx 5m, branco para projeções para as salas de apoio. - 01 diária (10);

- 01 painel em sistema padronizado octanorm de 3mx 5m, branco para projeções para o salão. - 01 diária (11);

- Serviço de filmagem de todo o evento realizado no auditório, apresentando ao final toda gravação em meio digital (CD ou DVD) - 03 diárias (07, 08 e 09);

- Locação de 5 microfones sem fio extras - 3 diárias (07, 08 e 09);





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Locação de 3 microfones sem fio extras - 2 diárias (10 e 11);
- Locação de 01 computador ou notebook, com sistema Windows e pacote Office para a área de credenciamento/secretaria - 05 diárias (07, 08, 09, 10 e 11);
- Locação de 03 computadores ou notebooks, Windows e pacote Office, para o auditório e salas de eventos paralelos (ligados aos projetores) - 03 diárias (07, 08 e 09);
- Locação de 02 computadores ou notebooks, Windows e pacote Office, para o salão. (ligado ao projetor) - 01 diária (10);
- Locação de 01 computador ou notebook, Windows e pacote Office, para o salão. (ligado ao projetor) - 01 diária (11);
- Internet banda larga (mínimo de 512 mbps por ponto) 1 GB para todas os ambientes do evento - 05 diárias (07, 08, 09, 10 e 11);
- Locação de 10 filtros de linhas com pelo menos 4 tomadas em cada - 05 diárias (07, 08, 09, 10 e 11);
- Locação de uma impressora laser para a secretaria - 05 diárias (07, 08, 09, 10 e 11);
- Locação de uma impressora laser para o auditório - 03 diárias (07, 08 e 09);
- Locação de uma impressora laser, ligada em rede de forma a atender as duas salas de apoio - 05 diárias (07, 08, 09, 10 e 11);
- Fornecimento de 03(três) ponteiros luminosos para uso em projeção (salas de apoio e auditório) - 03 diárias (07, 08 e 09);
- Fornecimento de 02(dois) ponteiro luminoso para uso em projeção (salas de apoio) - 02 diárias (10 e 11);
- Fornecimento de 02 (dois) suporte em madeira ou ferro, bloco de papel com 50 folhas e pincel para as salas de apoio. 03 diárias (07, 08 e 09);
- Fornecimento de 01 (um) suporte em madeira ou ferro, bloco de papel com 50 folhas e pincel para as salas de apoio. (Salas de apoio) - 02 diárias (10 e 11);
- Disponibilizar água e café, sendo este último em garrafas térmicas com capacidade mínima de 2 litro, com copos e colheres descartáveis, açúcar, adoçante. Necessidade média diária de 2 galões de água mineral e 6 garrafas térmicas de café. (auditório e salas – dois pontos) - Para 150 pessoas/dia - 3 diárias (07, 08 e 09);





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- 1 (um) Coffee Break no período da tarde (auditório e salas – 1 Ponto) - Para 150 pessoas/dia - 3 diárias (07, 08 e 09);
- Disponibilizar água e café, sendo este último em garrafas térmicas com capacidade mínima de 2 litro, com copos e colheres descartáveis, açúcar, adoçante, durante todo o evento. Necessidade média diária de 1 galão de água mineral e 3 garrafas térmicas de café. (salão – 1 ponto) - Para 60 pessoas - 1 diária (10);
- 1 (um) Coffee Break no período da tarde (Salão – 1 Ponto) - Para até 60 pessoas - 1 diária (10);
- Disponibilizar água e café, sendo este último em garrafas térmicas com capacidade mínima de 2 litro, com copos e colheres descartáveis, açúcar, adoçante, durante todo o evento. Necessidade de 1 galão de água mineral e 2 garrafas térmicas de café. (salão – 1 ponto) - Para 25 pessoas - 1 diária (11);
- 1 (um) Coffee Break no período da tarde (Salão – 1 Ponto) - Para até 25 pessoas - 1 diária (11);
- 02 recepcionistas: profissionais com experiência nos serviços de recepção utilizando fardamento executando as atividades no aeroporto - Durante toda a chegada dos participantes
- 03 recepcionistas para atuarem durante o evento dando suporte as participantes do encontro do credenciamento a atividades de manutenção da estrutura do mesmo. - 05 diárias (07, 08, 09, 10 e 11)
- Transfer para cerca de 200 pessoas, no Roteiro Aeroporto X Hotel e Hotel Aeroporto. Os participantes chegarão e partirão em dias e horários distintos, e por isso mesmo se faz necessário que a disponibilidade dos veículos para o serviço seja em período integral entre os dias 06 e 12/04/2014 - Para os dias 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

### 4.2 - O Coffee Break deverá conter no mínimo:

- Café, leite, chá, chocolate quente, 2 tipos de sucos, pet four doce e salgado, bolo, folheados doce, mini sanduíche, mini pizza, torradinha, pão, queijo

**4.3** – A licitante vencedora também ficará responsável por manter durante todo o evento, no local, técnico de informática apto a realizar qualquer configuração nos equipamentos de informática e internet.

**4.4** – O preço ofertado deverá ser TOTAL GLOBAL (lote único)

## 5.0- INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

**5.1** - Os licitantes poderão contatar com o pregoeiro – Sr. José Carpes pelo telefone (41) 3251-2258, para dirimir quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao serviço a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

**6.1** - É de responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório providenciar todos os recursos e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo licitante vencedor;

**6.2** - Eventualmente, mediante prévio acordo entre a GERAD – IPEM/PR e a CONTRATADA, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificado, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e preço proposto para cada tipo de serviço;

**6.3** - Nos casos de serviços de som, de utilização de projetor multimídia, retro projetor, e outros equipamentos de natureza similar, caberá ao vencedor transportar, montar, instalar, testar a funcionalidade, instruir o usuário quanto à operacionalização, bem como desmontar os equipamentos e recolhê-los, sendo que as despesas relativas a esses serviços deverão estar incluídas no preço proposto.

**6.4** - Nos serviços de recepção, a(o)(s) recepcionista(s) deve(m) ter experiência em atendimento a palestrantes, conferencistas e participantes de eventos e se apresentar(em) devidamente identificada(o)(s) e uniformizada(o)(s). Nesses casos, caberá a(o) recepcionista realizar as seguintes tarefas:

- a) Recepcionar, identificar e encaminhar os convidados e demais autoridades e participantes do evento;
- b) Receber e distribuir a programação do evento, bem como outros materiais relacionados com o evento;
- c) Atender com presteza às solicitações das autoridades, convidados e demais participantes do evento, bem como demais atividades pertinentes aos serviços de recepção;
- d) Dar apoio nas salas de reunião e auditório

**6.8** - A GERAD – IPEM/PR, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da empresa contratada que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

**6.9** - Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá o vencedor comunicar a servidor da GERAD – IPEM/PR responsável pelo evento, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

**6.10** - Implantar, de forma adequada, a execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de modo metucioso e constante, mantendo sempre em perfeita ordem o ambiente de trabalho, equipamentos e materiais utilizados;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**6.11** - Fiscalizar permanentemente a atuação dos seus funcionários, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos;

**6.12** - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus funcionários acidentados, ou com mal súbito, por meio de seus representantes;

**6.13** - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;

**6.14** - Manter os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso. Aqueles que estiverem danificados deverão ser substituídos imediatamente evitando prejudicar o andamento do evento;

**6.15** - Apresentar junto a Nota Fiscal certidões apresentadas na fase do Pregão que porventura tenha seu prazo de validade vencido.

### 7 - DEVERES DA CONTRATANTE

**7.1** - Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- b) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- c) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

### 8 - PAGAMENTO

**8.1** - O pagamento será feito através de ordem bancária na conta corrente da empresa CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

**8.2** - Para a execução do pagamento de que trata o item 8.1 à empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura e legível o nome do IPEM/PR – Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, CNPJ/MF 76.071.869.0001-99, informando os seus dados bancários;

**8.3** - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJ's, mesmo aqueles das filiais;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**8.4** - Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor;

**8.5** - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal isentando este IPEM/PR de qualquer ônus.

### **9 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** - As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotações orçamentárias do IPEM/PR-Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, FONTE 250, Elemento de Despesa: 3390.39.22.

Lourival Vieira Junior  
Diretor Administrativo e Financeiro



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 008/2014.

Empresa (Razão Social)....., inscrita no CNPJ-MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade, RG, nº..... e do CPF-MF nº....., DECLARA sob as penas da Lei:

**1. O ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93 e suas alterações**, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**2. A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:** que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3. O CUMPRIMENTO DO ART. nº 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002:** sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO constantes do Edital e seus Anexos;

**4. O CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** que recebeu todos os documentos e informações. Conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente Pregão.

Local e data

Nome e identificação da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 008/2014.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A Empresa (Razão Social) ....., inscrita no CNPJ-MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade, RG, nº ..... e do CPF-MF nº ....., DECLARA para fins do disposto Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 008/2014, sob as penas da Lei em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 008/2014 foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o conteúdo da mesma não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato referente ao citado Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a PROPOSTA DE PREÇO elaborada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 008/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato referente ao citado Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial IPEM-PR nº 008/2014 quanto a participar ou não do mesmo;

d) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 008/2014 não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do citado Pregão, antes da sua adjudicação do objeto.

e) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 008/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das PROPOSTAS DE PREÇO;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e identificação da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPOSTA DE PREÇO**

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 008/2014.

Prezados Senhores:

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital e seus Anexos Pregão Presencial em referência, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇO nos termos com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por \_\_\_\_\_ dias, (mínimo de 60 (sessenta) dias), contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

**NOSSOS DADOS:**

1. Razão Social da Licitante:
2. CNPJ-MF nº;
3. Inscrição Estadual nº:
4. Inscrição Municipal nº:
5. Endereço:
6. Telefone nº (DDD):      Fax nº(DDD):
7. E-mail:
8. Prazo de pagamento: conforme Edital e seus Anexos
9. Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:
10. Representante Legal da Empresa:
11. Cargo ou Função:                      RG nº:                      CPF-MF nº:
12. Unidade da Federação em que será emitido Documento Fiscal:



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### NOSSA PROPOSTA:

| ITEM               | DESCRIÇÃO  | Unidade | Quantidade | Valor Total |
|--------------------|--|---------|------------|-------------|
| 01                 | Prestação de serviços especializados em organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico para os Eventos, Encontro Técnico da Dimel com a RBMLQ-I, Reunião de Diretrizes Corede e a Reunião da Câmara Setorial de Metrologia Legal. a serem realizados período de 07/04/2014 a 11/04/2014 em Curitiba, Estado do Paraná, oferecendo infra-estrutura e apoio conforme Edital e seus Anexos do Pregão Presencial IPEM-PR nº008/2014 | Um      | 01(um)     | R\$         |
| VALOR TOTAL GLOBAL |  |         |            | R\$         |

Informamos que estão inclusos nos valores, constantes da presente PROPOSTA DE PREÇO, todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor da nossa PROPOSTA DE PREÇO, de acordo com as especificações contidas no correspondente Edital e seus Anexos do Pregão Presencial IPEM-PR nº 008/2014, Processo nº13.124.713-3 é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

Local e data

Nome e identificação da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VII - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa (Razão Social e CNPJ-MF da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), presta ou prestou para esta empresa (Razão Social e CNPJ-MF da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), o(s) serviço(s), abaixo especificados, no período de:

SERVIÇO(S) PRESTADO(S):

VALOR PARCIAL/GLOBAL: R\$\_\_\_\_\_ (por extenso) – se possível.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e data

Nome e identificação da Declarante

**CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:**

- a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a fornecimentos de materiais distintos, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.
- b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo PREGOEIRO, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação.
- c) o atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica que comprovadamente tenha utilizado os serviços compatíveis com o objeto da licitação, de forma que comprove a qualificação técnica da licitante para a prestação dos serviços.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS  
IPEM-PR nº XX/2014**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ estabelecido na Rua Estados Unidos, nº 135, Curitiba-PR, CNPJ-MF nº, 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. RUBENS DE CAMARGO PENTEADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, RG nº 841.188-PR, CPF-MF nº 402.725.249-72, adiante denominado IPEM-PR, e de outro, a empresa (Razão Social) estabelecida na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ -PR, CNPJ-MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (cargo ou função) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_-PR, RG nº \_\_\_\_\_, CPF-MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado o presente Contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infra-estrutura e apoio logístico para o Encontro Técnico da DIMEL com a RBMLQ-I, a Reunião de Diretrizes da CORED e a Reunião da Câmara Setorial de Metrologia Legal, a serem realizados entre os dias 07 a 11 de abril de 2014, que se regerá pelas condições previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Decreto nº3555/2000, Decreto nº6.204/2007, Edital e seus Anexos do Pregão, operacionalidade Presencial, IPEM-PR nº008/2014 e cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infra-estrutura e apoio logístico para os eventos institucionais, o Encontro Técnico da DIMEL com a RBMLQ-I, a Reunião de Diretrizes da CORED e a Reunião da Câmara Setorial de Metrologia Legal, a serem realizados no período de 07/04/2014 a 11/04/2014 em Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo único: Os serviços serão prestados, conforme Termo de Referência, ANEXO- III, e demais Anexos do Edital de Pregão Presencial nº 008/2014, processo nº ....., partes integrantes do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

a) Providenciar todos os recursos, pessoal operacional qualificado e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas na PROPOSTA DE PREÇO todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita prestação dos serviços.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- b) Providenciar, mediante prévio acordo com a GERAD modificações dos itens componentes dos cardápios especificado, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e preço proposto para cada tipo de serviço.
- c) Providenciar os casos de serviços de som, de utilização de projetor multimídia, retro projetor, e outros equipamentos de natureza similar, o transporte, montagem, instalação, desmontagem, correta funcionalidade e instruir o usuário quanto à operacionalização, além de providenciar os serviços de alimentos e bebidas constantes do termo de referencia. As despesas relativas a esses serviços deverão estar incluídas na PROPOSTA DE PREÇO
- d) Disponibilizar na prestação dos serviços de recepção, profissionais com experiência em atendimento a palestrantes, conferencistas e participantes de eventos e se apresentarem devidamente identificados, uniformizados e:
- d1) Recepcionar, identificar e encaminhar os participantes, convidados e demais autoridades do evento;
- d2) Receber e distribuir a programação do evento, bem como outros materiais relacionados com o evento;
- d3) Atender com presteza às solicitações dos participantes, convidados e demais autoridades, convidados do evento, bem como demais atividades pertinentes aos serviços de recepção;
- d4) Dar apoio nas salas de reunião e auditório
- e) Atender solicitação da GERAD, por meio do seu representante, solicitação de reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe sua equipe que participará do evento, para orientações que se fizerem necessárias.
- f) Comunicar e imediato à GERAD a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita prestação dos serviços, preferencialmente por escrito, viabilizando sua interferência e correção da não conformidade.
- g) Implantar, de forma adequada, a execução e supervisão permanente da prestação dos serviços, de maneira a obter uma operação correta e eficaz, realizado as mesmas de modo meticuloso e constante, mantendo sempre em perfeita ordem o ambiente de trabalho, equipamentos e materiais utilizados.
- h) Fiscalizar permanentemente a atuação dos seus funcionários, com a missão de garantir o bom andamento da prestação dos serviços contratada.
- i) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus funcionários acidentados, ou com mal súbito, por meio de seus Representantes Legais.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- j) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;
- l) Manter os equipamentos e utensílios necessários à prestação dos serviços em perfeitas condições de uso. Aqueles que estiverem danificados deverão ser substituídos imediatamente evitando prejudicar o andamento do evento;
- m) Apresentar, até o quinto dia subsequente à prestação dos serviços objeto do presente procedimento, o Documento Fiscal devidamente formalizado, juntamente com fotocópias dos documentos apresentados na fase de HABILITAÇÃO do Pregão que porventura tenha seu prazo de validade vencido à Gerência Administrativa do IPEM-PR, GERAD, Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba – PR, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e 30min.
- n) Manter, durante todo o contrato, as condições da HABILITAÇÃO;
- o) Assumir inteira responsabilidade por todos os impostos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto do presente contrato, bem como, todas as despesas relativas a encargos decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias, encargos e respectivos seguros;
- p) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO IPEM-PR

O IPEM-PR obriga - se a:

- a) Fornecer todas as informações técnicas, operacionais e prioridades pertinentes a prestação dos serviços;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- c) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- f) Formalizar após a comprovação da adequação do fornecimento aos termos deste Edital e seus Anexos e da PROPOSTA DE PREÇO adjudicatária e do presente Contrato, o Atesto no correspondente Documento Fiscal no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do mesmo à Gerência Administrativa do IPEM-PR, GERAD.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

g) Realizar o pagamento através da Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Atesto, conforme letra f, constante do correspondente Documento Fiscal, juntamente com os documentos que se fizerem necessários, mediante depósito bancário.

h) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, nos termos da Legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA realizará a prestação de serviços de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infra-estrutura e apoio logístico para o evento institucional, Encontro Técnico da DIMEL com a RBMLQ-I, a Reunião de Diretrizes da CORED e a Reunião da Câmara Setorial de Metrologia Legal, a serem realizados no período de 07/04/2014 a 11/04/2014 em Curitiba, Estado do Paraná, conforme Edital e seus Anexos, devendo salas e auditórios estarem preparados, aparelhados e abastecidos das 08 horas às 19 horas, no referido período.

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O IPEM-PR pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, o valor, único e total de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA repassará ao IPEM-PR eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos ou contribuições, em função de alterações na legislação durante a vigência deste Contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá apresentar até o quinto dia subsequente à prestação dos serviços objeto do presente procedimento, o Documento Fiscal devidamente formalizado, juntamente com fotocópias dos documentos apresentados na fase de HABILITAÇÃO do Pregão que porventura tenha seu prazo de validade vencido à Gerência Administrativa do IPEM-PR, GERAD, Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba – PR, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e 30min.

Parágrafo Terceiro: Havendo alguma irregularidade no Documento Fiscal ou na documentação de HABILITAÇÃO que impeça a liquidação da despesa, o mesmo será devolvido à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo de 05(cinco) dias úteis para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do Documento Fiscal isentando este o IPEM-PR de qualquer ônus.

Parágrafo Quarto: O Documento Fiscal deverá obrigatoriamente identificar o mês da prestação do serviço com seu descritivo, o valor, as retenções legais e o valor total do pagamento pretendido. O CNPJ-MF constante do citado documento deverá ser o mesmo indicado na PRPOSTA DE PREÇO e documentos de HABILITAÇÃO, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Quinto: O IPEM-PR poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Sexto: O IPEM-PR deverá realizar após a comprovação da adequação do fornecimento aos termos deste Edital e seus Anexos e da PROPOSTA DE PREÇO adjudicatária e do presente Contrato o responsável pela fiscalização do mesmo, formalizará a prestação dos serviços, mediante Atesto no correspondente Documento Fiscal no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do mesmo à Gerência Administrativa do IPEM-PR, GERAD.

Parágrafo Sétimo: O IPEM-PR deverá realizar o pagamento através da Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Atesto, conforme Parágrafo Sexto, constante do correspondente Documento Fiscal, juntamente com os documentos que se fizerem necessários mediante depósito bancário.

### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, através de manifestação por escrito, por qualquer das partes, independente da notificação judicial, ou extrajudicial, com antecedência mínima de 03 (três) dias, bem como por qualquer dos motivos previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLAÚSULA SETIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O IPEM-PR poderá aplicar as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, além da multa de 3,0% (três vírgula zero por cento) sobre o valor total global do presente Contrato, oriunda de inadimplementos, devidamente comprovados, na execução do objeto contratual.

### CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente Administrativo do IPEM-PR.

### CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Contrato somente será válida quando efetuada mediante a emissão de Termo Aditivo e nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA DECIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Licitação correrá à conta do Convênio firmado entre o IPEM-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos, Programa de Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, fonte 250. O objeto do presente instrumento enquadra-se no elemento de despesa: nº3390.39-22-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS, Processo IPEM-PR nº ..... autorizada pelo Diretor Administrativo-Financeiro do IPEM-PR, Sr. Lourival Vieira Junior, de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº 010/2011 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA ONZE – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Despesa Ordinária autorizada pelo Diretor Administrativo-Financeiro do IPEM-PR, Sr. Lourival Vieira Junior, em ...../...../2014, Processo IPEM-PR nº ....., de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº 010/2011 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

### CLÁUSULA DEZESSEIS - LICITAÇÃO

Licitação, na modalidade de Pregão, Operacionalização Presencial, tipo Menor Preço, nº ...../2014 de .../...../2014, realizada nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 6204/07.

### CLÁUSULA DEZESSETE – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba - PR, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba,

Rubens Camargo Penteado

ABCDEFG

Diretor-Presidente

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01.

02.

RG nº

RG nº

CPF-MF:

CPF-MF:

